



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.417/2008

**DÁ DENOMINAÇÃO À ESTAÇÃO DE
TRATAMENTO DE ESGOTO DO DISTRITO
DE LUIZLÂNDIA DO OESTE.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º A Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Luizlândia do Oeste, terá a denominação de “JOÃO RODRIGUES DA SILVA”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de
dezembro de 2008.**


Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal